

LEI MUNICIPAL Nº 4960, DE 13/04/2023
PROJETO DE LEI Nº 5387, DE 10/04/2023

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4801 de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R\$ 71.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R\$ 190.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R\$ 132.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R\$ 114.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R\$ 121.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R\$ 130.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R\$ 292.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R\$ 185.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R\$ 240.000,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R\$ 220.000,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R\$ 203.000,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R\$ 172.000,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R\$ 132.000,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R\$ 185.000,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R\$ 155.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R\$ 190.000,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R\$ 179.000,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R\$ 200.000,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R\$ 175.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R\$ 487.000,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R\$ 200.000,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R\$ 134.000,00
23	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R\$ 160.000,00
24	CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MONTANHINI	-	R\$ 733.000,00
TOTAL			R\$ 5.000.000,00

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
306	02 06 02	12 365 1202 0.057 3350 41	R\$ 287.800,00
307	02 06 02	12 365 1202 0.057 4450 41	R\$ 359.200,00
325	02 06 03	12 361 1202 0.058 3350 41	R\$ 1.365.000,00
326	02 06 03	12 361 1202 0.058 4450 41	R\$ 988.000,00
TOTAL			R\$ 3.000.000,00

Art. 3º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal 4.320/64:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
310	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	R\$ 1.500.000,00
329	02 06 03	12 361 1202 2.047 3190 04	R\$ 500.000,00
330	02 06 03	12 361 1202 2.047 3190 11	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 3.000.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º – Ficam as Caixas Escolares autorizadas a planejar e implementar projetos pedagógicos e a contratação de cursos voltados para o aperfeiçoamento dos servidores do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério.

Art. 6º – Ficam as Caixas Escolares autorizadas a realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso (crédito na conta do programa), exclusivamente, relacionada a organização documental junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Sebastião do Paraíso-MG, em detrimento da mudança dos titulares da presidência da mesma.

Art. 7º – Fica autorizada, a Caixa Escolar Cecília Montanhini, a utilizar o repasse financeiro para acobertar despesas de Capital e Custeio com o propósito de adequar o projeto de Combate a Incêndio e Pânico do prédio onde funciona a unidade escolar, além da instalação de câmeras de segurança e alarmes.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de abril de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE